



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 162/2022 Cód. Verificador: IC3582GN**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 18/11/2022 10:56  
**Previsão:** 18/12/2022

**Telefone Requerente**

Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

Memorando n° 54/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo. em que pleiteiam aditivo de valor referente ao Contrato de Empreitada Global n° 127/2022, vinculado a Tomada de Preços n° 003/2022.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Memorando nº 54/2022-SE

Marmeleiro, 16 de novembro de 2022.

Ao  
Setor de Licitações

Assunto: Tomada de Preços 003/2022 – Alteração itens 1.1.5.2 e 1.2.5.2 do orçamento.

Prezados,

Após questionamentos feitos pela empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA, e resposta do engenheiro projetista, constatou-se que houve equívoco na especificação de um tipo de condutor (cabo) constante na lista de materiais da obra. Os itens onde consta “Cabo multipolar 2#2,5mm<sup>2</sup> - isolamento PVC 70°C”, deveria ser “Cabo multipolar 3#2,5mm<sup>2</sup> - isolamento PVC 70°C”. Desta forma, segue em anexo cópia do e-mail com as perguntas e esclarecimentos.

Analisando o projeto, também constatou-se que a quantidade desse cabo, mencionada na lista de materiais, estava acima do necessário. Dessa forma levantou-se a quantidade correta, para atualização do orçamento.

**Diante da situação, se faz necessário realizar a supressão dos itens 1.1.5.2 e 1.2.5.2 da planilha orçamentária, e fazer a inclusão de um novo item (aditivo), com o tipo de e quantidade de cabo corretos.**

A determinação do preço desse novo item, foi feita com base em item semelhante, de código nº 92984 da tabela Sinapi do mês 05/2022, que era a versão vigente quando da elaboração da planilha orçamentária da obra. Assim, criou-se uma composição de serviço, alterando o tipo de cabo. O valor desse insumo, por não existir na tabela Sinapi, foi obtido por meio de pesquisa de mercado, através da mediana de 4 cotações, conforme quadro abaixo:

- COTAÇÕES E MEDIANA DO INSUMO “CABO MULTIPOLAR 3 VIAS 3#2,5MM<sup>2</sup> - ISOLAÇÃO PVC 70°C”:

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	02.297.682/0001-71	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA	46 3525-1641	Balduino Baggio
E002	24.961.878/0001-51	GEHLEN E JABOINSKI LTDA	46 3525-2407	Gilberto
E003	41.619.501/0001-38	NOVAK & SILVA LTDA	46 98822-9856	Renato
E004	04.701.368/0002-19	R. PIVATTO E CIA LTDA	46 3525-2407	Rogério

**COTAÇÕES:**

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	C25	CABO MULTIPOLAR 3 VIAS - 3#2,5MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	10,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCEBAL LTDA		10,50	16/11/2022
	E002	GEHLEN E JABOINSKI LTDA		10,50	16/11/2022
	E003	NOVAK & SILVA LTDA		9,10	16/11/2022
	E004	R. PIVATTO E CIA LTDA		13,00	16/11/2022
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

16/11/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Michel Martinazzo

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

7650

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## • COMPOSIÇÃO DO ITEM A SER INCLUÍDO NO ORÇAMENTO:

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
SINAPI	COMP 001	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	M		13,55	13,87
COTAÇÃO	C25	CABO MULTIPOLAR 3 VIAS - 3#2,5MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO PVC 70°C	M	1,015	10,50	10,50
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA, ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	6,76	6,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	21,21	23,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	25,67	28,68

Data 16/11/2022

Responsável Técnico: Michel Martinazzo  
CREA/CAU: PR 137.528/D

Determinado o valor do insumo, aplicou-se o BDI de 30,81% e o desconto dado pela empresa vencedora do processo licitatório, que foi de 32,97%, dessa forma obteve-se o valor unitário a ser considerado no contrato, de R\$ 9,08, conforme demonstrado abaixo:

$$13,55 * 1,3081 * (1-0,3297) = 11,88$$

Em resumo, as alterações são as seguintes:

SUPRESSÃO (VALORES CONTRATUAIS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.1.5.2	Cabo Multipolar 2 Vias - 2#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	1000 M	7,51	7.510,00
1.2.5.2	Cabo Multipolar 2 Vias - 2#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	1200 M	7,51	9.012,00
Total:				16.522,00
ACRÉSCIMO (VALORES CONTRATUAIS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.1.5.4	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	702 M	11,88	8.339,76
1.2.5.4	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	608 M	11,88	7.223,04
Total:				15.562,80

Valor Contrato Original:	R\$ 379.980,06
Valor Supressão:	- R\$ 16.522,00
Valor Acréscimo:	R\$ 15.562,80
Valor Final (contrato + supressão + aditivo):	R\$ 379.020,86

Fica esclarecido que a supressão representa um percentual de 4,348%, e o acréscimo, 4,096% do valor do contrato, logo, respeitam o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Em anexo, encaminho documentação que referenciou as informações desde memorando.

Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil

Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Gestor do Contrato  
Diretor Depto. Urbanismo

**RES: Dúvidas Projetos Iluminação**

**De** Lucas Santolin | Atitude Engenharia <lucas@attitudeengenharia.com>  
**Para** 'Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro' <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 11-11-2022 10:18

1. Quanto ao item da lista de materiais, com a denominação "*Cabo Multipolar 2 Vias - 2x2,5mm<sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C*", não foi encontrado a indicação do local de instalação no projeto. Deduziu-se que esse cabo é utilizado na ligação da luminária até a rede no chão, correto? Também foi questionado se o cabo não deve ser 3 vias ao invés de 2.

R: Esse cabo multipolar é para ligação das luminárias sim, saindo do ramal principal (cabo de passagem) até a luminária. E o cabo deve ser de 3 vias sendo duas fases e Terra para o circuito.

1. A empresa questionou se não seria mais adequado instalar na rede subterrânea o cabo com isolamento 1kV. Segundo eles, sem essa isolamento há risco do cabo se danificar por conta da infiltração de água. Então o que precisamos esclarecimento é se realmente esse cabo de com isolamento de 1kV tem melhor proteção, e se, como projetista, você vê necessidade ou não, de alteração para esse tipo de cabo, visto que no local frequentemente a chuva deixa a rede subterrânea envolta em água.

R: O cabo de 1kV tem melhor qualidade sim, entretanto como a corrente nominal dos circuitos é baixa e ramal está todo protegido por eletroduto e caixas de passagem, não vejo necessidade de troca da isolamento do cabo para 1kV, sendo a isolamento de 750V suficiente para esse tipo de ligação.

Att,

**LUCAS  
SANTOLIN**

Supervisor de Engenharia

lucas@attitudeengenharia.com.br  
46 9111 1887 | 46 3199 0039

Atividade Profissional

**ATTITUDE**

ENGENHARIA

**De:** Setor de Engenharia - Pref. Mun. Marmeleiro <engenharia@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de novembro de 2022 10:13

**Para:** Lucas Santolin | Atitude Engenharia <lucas@attitudeengenharia.com>

**Assunto:** Dúvidas Projetos Iluminação

Bom dia Lucas,

conforme já conversamos por whatsapp, a fim de formalizar a informação, encaminho dúvida da empresa que venceu a licitação para execução da obra.

1. Quanto ao item da lista de materiais, com a denominação "*Cabo Multipolar 2 Vias - 2x2,5mm<sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C*", não foi encontrado a indicação do local de instalação no projeto. Deduziu-se que esse cabo é utilizado na ligação da luminária até a rede no chão, correto? Também foi questionado se o cabo não deve ser 3 vias ao invés de 2.

2. A empresa questionou se não seria mais adequado instalar na rede subterrânea o cabo com isolamento 1kV. Segundo eles, sem essa isolamento há risco do cabo se danificar por conta da infiltração de água. Então o que precisamos esclarecimento é se realmente esse cabo de com isolamento de 1kV tem melhor proteção, e se, como projetista, você vê necessidade ou não, de alteração para esse tipo de cabo, visto que no local frequentemente a chuva deixa a rede subterrânea envolta em água.



Atenciosamente,

Michel

Setor de Engenharia

(46) 3525-8109

Avenida Macaé, 255

Centro

Marmeleiro/PR

85615-000

## COTAÇÃO DE PREÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Departamento de Urbanismo, solicita a gentileza do fornecimento de cotação de preços para fornecimento dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>Condutores</b>			R\$	R\$
1.1	Cabo Multipolar 2 Vias - 2#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	m	2000	9,00	
1.2	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C (2F1T)	m	1310	13,00	

(Obs: Favor preencher os campos abaixo com os dados da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF Nº:

RG Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Marmeleiro, 16 de NOVEMBRO de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

**R. PIVATTO E CIA LTDA.**

**CNPJ 04 701 368/0002-19**

**Av Macali 365 Centro**

**85615-000 Marmeleiro PR**

**Fone. (46) 3525-2407**

**COTAÇÃO DE PREÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Departamento de Urbanismo, solicita a gentileza do fornecimento de cotação de preços para fornecimento dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>1</b>	<b>Condutores</b>			R\$	R\$
1.1	Cabo Multipolar 2 Vias - 2#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	m	2000	7,15	
1.2	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C (2F1T)	m	1310	10,50	

(Obs: Favor preencher os campos abaixo com os dados da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF Nº:

RG Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Marmeleiro, 16 de NOVEMBRO de 2022.

**02.297.682/0001-71**

**COM. DE MATERIAIS DE  
CONST. COCEBAL LTDA.**

Av Macali. 218 - Centro  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

## 142 CONSUMIDOR SILVAK

Endereço: ,  
Bairro :  
Fone :  
Obs. : PREFEITURACidade: MARMELEIRO  
CNPJ :  
FAX :CEP:  
IE :

Produto	Quantidade	Uni.	Vlr.Unitário	Desc %	Desc R\$	Total
309 CABO PP 2 X 2,5MM 750V	20000	MT	6,1500			123.000,00
1424 CABO PP 3 X 2,5MM 750V	1300	MT	9,1000			11.830,00
Totais :	21300					

Desconto: 0,00  
Subtotal : 134.830,00  
Total : 134.830,00

41 619 501/0001-38

IE 908 89085-00  
NOVAK & SILVA LTDA  
Rua Telmo Octavio Muller 261 SL.02  
Centro CEP 85 615-000  
Marmeleiro PR

## COTAÇÃO DE PREÇOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Departamento de Urbanismo, solicita a gentileza do fornecimento de cotação de preços para fornecimento dos produtos abaixo listados:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Condutores			R\$	R\$
1.1	Cabo Multipolar 2 Vias - 2#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C	m	2000	6,80	
1.2	Cabo Multipolar 3 Vias - 3#2,5mm <sup>2</sup> - Isolação PVC 70°C (2F1T)	m	1310	10,50	

(Obs: Favor preencher os campos abaixo com os dados da empresa)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: GILBERTO

CPF Nº:

RG Nº:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Marmeleiro, 16 de Novembro de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA  
 GILBERTO E JABOINSKI LTDA.

24.961.878/0001-51

GEHLEN E  
 JABOINSKI LTDA.

Av. Macali, 509 - Centro  
 Marmeleiro - Paraná





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7710

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo contratual.

Nos termos da solicitação do Memorando nº 54/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, protocolado sob nº 162/2022, em que pleiteiam aditivo de valor referente ao Contrato de Empreitada Global nº 127/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7720

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de novembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	111/2022
Modalidade e nº:	Tomada de Preços nº 003/2022
Nº do Contrato	127/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo contratual
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
Valor do Contrato:	R\$ 379.980,06

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

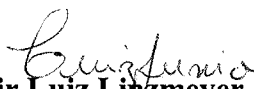
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
519	14.01	15.451 0036 1.011	4.4.90.51.02.06.00	507	1.120.019,94

Obs.: Saldo orçamentário em: 18/11/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

507 – Contribuição Iluminação Pública
---------------------------------------

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

773p

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,



**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 311/2022 Cód. Verificador: VVTI7PIZ**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 16/12/2022 11:56  
**Previsão:** 23/12/2022

**Telefone Requerente**  
Celular: (00) 00000-0000

**Documentos do Processo**  
Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**  
Parecer Técnico n° 324/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global n° 127/2022, vinculado a Tomada de Preços n° 003/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES  
Funcionário(a)

Recebido

7750

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PARECER TÉCNICO Nº 324/2022/SE

Ref.: Pedido de aditivo de prazo.  
Contrato de Empreitada Global nº 127/2022  
Tomada de Preços nº 003/2022

Em referência ao contrato supramencionado, com a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, solicito aditivo do prazo de execução contratual por 60 dias.

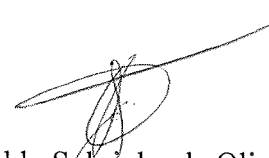
O acréscimo de prazo se faz necessário pois não será possível executar todos os serviços até a data prevista, em função de que coincidiram os momentos da execução da obra na Praça da Independência, com o período de decorações natalinas, e também de eventos na praça, o que inviabiliza qualquer intervenção no local, de modo que seja mantida a ordem e segurança dos usuários da praça nesse período.

Sendo assim, me manifesto favorável a prorrogar o prazo de execução pelo período mencionado.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

  
Michel Martinazzo  
Engenheiro Civil

Ratifico as informações acima:

  
Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Diretor do Departamento de Urbanismo



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7760

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

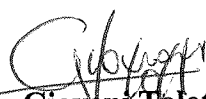
Assunto: Aditivo de prazo de execução.

Nos termos da solicitação do Parecer Técnico nº 324/2022-SE assinado pelo fiscal do contrato, o Sr. Michel Martinazzo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, protocolado sob nº 311/2022, em que pleiteiam aditivo de prazo de execução referente ao Contrato de Empreitada Global nº 127/2022, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

  
**Giovanni Tolotti**  
**Prefeito em Exercício**



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7770

Marmeleiro, 22 de dezembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 111/2022**  
**Tomada de Preços n.º 003/2022**

**Parecer n.º 603/2022**

## **I – Relatório**

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento do contrato n.º 127/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 003/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, sob o regime de empreitada global.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte do Diretor do Departamento de Urbanismo e do engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro;
- Manifestação dos responsáveis pelo setor de contabilidade e do Departamento de finanças atestando a disponibilidade orçamentária e financeira para assegurar o pagamento do aditivo pretendido.

## **II – Fundamentação**

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual quando necessária sua modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

7799

O §1º do art. 65 prevê que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. O §2º dispõe que nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se os aumentos são efetivamente necessários e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

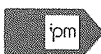
A justificativa para o aditamento pretendido que há a necessidade de adequação da planilha orçamentária na especificação de item a ser utilizado na obra, vem como no quantitativo mencionado na citada planilha, se fazendo necessária a supressão e inclusão de item, resultando em um acréscimo de 4,096% e uma supressão de 4,348%, estando, os aditamentos, dentro dos limites previstos no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

### III- Conclusão

Considerando o exposto, entendo pela possibilidade do aditamento pleiteado, considerando haver previsão, bem como estar dentro dos limites legais, nos termos da fundamentação.

É o Parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
**Procurador Jurídico**



Assinado digitalmente por:  
**EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA**

assinado 836.685.869-34  
digitalmente 22/12/2022 10:08:35  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/12/2022 10:08 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/63a456d664a9>.







# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

779P

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 111/2022**  
**Tomada de Preços n.º 003/2022**

**Parecer n.º 605/2022**

## I – Relatório

Apresenta-se para parecer a solicitação de aditamento de prazo de execução do contrato de empreitada global n.º 127/2022, vinculado à Tomada de Preços n.º 003/2022. A motivação para a prorrogação é apresentada no Parecer Técnico n.º 324/2022/SE, datado de 16 de dezembro de 2022.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação do aditivo por parte do engenheiro responsável pela obra, ratificado pelo Diretor do Departamento de Urbanismo;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

## II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. O §1º do citado artigo dispõe quanto à possibilidade de prorrogação desde que ocorra alguma das hipóteses previstas em seus incisos:

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2022 11:41:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp63a6be34110e5>.





# Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

780p

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: alteração de projeto ou especificações por ordem da Administração; superveniência de fato excepcional que altere as condições da execução; interrupção da execução por ordem da Administração; aumento do quantitativo do contrato, nos limites permitidos pela lei; impedimento da execução por atos ou fatos de terceiros; omissão ou atraso de providências que estejam a cargo da Administração.

No caso em tela, a solicitante alega que não será possível executar todos os serviços até a data prevista, por coincidirem os momentos de execução da obra na Praça, com o período de decorações natalinas, bem como o de eventos no local.

Expostas as justificativas devemos nos ater aos requisitos legais.

O prazo de vigência do contrato expira na data de 12 de outubro de 2023. Estando vigente, admite aditamento. O prazo de execução foi previsto para 60 (sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviços. Não foi anexado ao processo a ordem para aferição dos prazos. Neste sentido, oriento ao setor que anexe a ordem no processo para que fique demonstrado no processo o prazo fatal inicialmente previsto, bem como o novo prazo para a conclusão da execução.

O caso em tela pode ser enquadrado no inciso III do §1º do art. 57, sendo a interrupção por ordem da administração.

### III- Conclusão

Neste diapasão, observados os apontamentos, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo de execução do contrato administrativo n.º 127/2022. À luz do disposto no art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o aditamento ao contrato deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:  
EDERSON ROBERTO DALLA  
COSTA  
836.685.869-34  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/12/2022 11:41 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp3a3a3e3411055>.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 04/2022/SE

**OBJETO:** Prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

**LOCAL:** Praça da Independência, Parque Meu Campinho, e Loteamento Cohapar Marmeleiro III.

**CONTRATANTE:** Município de Marmeleiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº 03/2022.

**CONTRATO Nº** 127/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 379.980,06 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais, e seis centavos).


**CONTRATADA:** SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

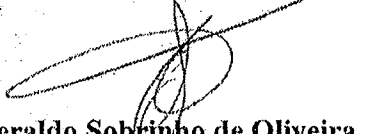
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.


**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias, ou seja, até 26 de dezembro de 2023.

Pela presente Ordem de Serviço, a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, autoriza a empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 78.794.427/0001-04, a iniciar na data de 27 de outubro de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, obedecendo aos padrões e exigências descritas na documentação técnica.

Marmeleiro, 27 de outubro de 2022.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito Municipal

  
Everaldo Sobrinho de Oliveira  
Gestor Contrato  
Diretor Depto. De Urbanismo

  
Michel Martinazzo  
Fiscal  
Engenheiro Civil

NERI GUILHERME  
VIEIRA:21859302  
904

Assinado de forma digital  
por NERI GUILHERME  
VIEIRA:21859302904  
Dados: 2022.10.27  
15:21:07 -03'00'

Neri Guilherme Vieira  
Contratada  
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES  
ELÉTRICAS LTDA



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

782p

## DESPACHO

Nos termos das solicitações do Memorando nº 54/2022-SE, protocolado sob nº 162/2022 e do Parecer Técnico nº 324/2022-SE, protocolado sob nº 311/2022, e com base nos Pareceres Jurídicos nº 603/2022 e 605/2022, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 26 de dezembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**